



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Resolução n. 05/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que altera a redação do Art. 4ºB e parágrafo único do Artigo 5º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital.

O referido Projeto de Resolução foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 06/03/2023, sob nº 259/2023.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 08/03/2023, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Resolução ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

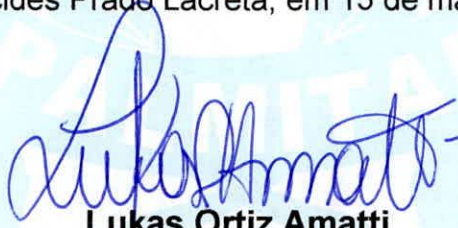
Durante a tramitação do projeto este Relator, solicitou um parecer jurídico da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Resolução em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 15 de março de 2023.



Lukas Ortiz Amatti
Relator



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Projeto de Resolução n. 05/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que altera a redação do Art. 4ºB e parágrafo único do Artigo 5º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, por meio do voto do Relator, Lukas Ortiz Amatti, que foi acompanhado pelo voto do Revisor, Dernival Adnei Barela, opinaram favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Resolução nº 05/2023.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 15 de março de 2023.

Lukas Ortiz Amatti

Relator

Dernival Adnei Barela

Revisor